

# BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20  
NIRE 35300525515

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08.09.2025

### DATA:

08 de setembro de 2025, às 11:30 horas.

### LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 54, 61, 62, 63, e 64 - 5º e 6º andares – Blocos 1 a 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo-SP.

### PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

### MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.  
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

### ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do Banco para permanência em tesouraria e posterior alienação, transferência ou cancelamento.

### DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1. Aprovar a aquisição pelo Banco, de até **5.000.000** (cinco milhões) de ações preferenciais ou ordinárias de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, transferência ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 7º do Estatuto Social, bem como com a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("RCVM 77");

1.1. A referida aquisição objetiva: (i) viabilizar o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Companhia, em linha com a Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024 ("RCMN nº 5.177"); e (ii) maximizar a geração de valor para os acionistas;

1.2. Nos termos do artigo 9º da RCVM 77, deve ser observado o limite de 10% (dez por cento) de cada espécie de ações em circulação no mercado para manutenção em tesouraria;

1.3. Consignar que, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução CVM nº 77, as informações contidas no Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, encontram-se anexas à presente ata;

1.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

### **PRESENÇA:**

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**  
**NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;**  
**RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;**  
**IGOR ESTEVES PINHEIRO;**  
**MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA;** e  
**SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.**

### **ASSINATURAS:**

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**

Presidente

**RODRIGO ESTEVES PINHEIRO**

Secretário

*Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração do Banco Pine S.A.,  
realizada em 08 de setembro de 2025*

**ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022  
Negociação de Ações de Própria Emissão**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

Objetivo:

A referida aquisição objetiva: (i) viabilizar o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Companhia, em linha com a Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024; e (ii) maximizar a geração de valor para os acionistas.

Efeitos econômicos esperados:

Aos acionistas: (i) maior retorno em proventos, uma vez que as ações adquiridas pela Companhia são retiradas de circulação do mercado e o pagamento de proventos é distribuído para quantidade menor de ações; e (ii) aumento do percentual de participação do acionista se houver cancelamento das ações.

À Companhia: Na hipótese da recompra do total de ações deste programa, o valor financeiro despendido não acarretará efeitos contábeis relevantes nos resultados da Companhia.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

A Companhia possui 110.695.415 (cento e dez milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quinze) ações preferenciais em circulação e 3.952.876 (três milhões e novecentos e cinquenta e duas mil e oitocentos e setenta e seis) ações preferenciais em tesouraria.

A Companhia possui 116.044.153 (cento e dezesseis milhões e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e três) ações ordinárias em circulação e 104.100 (cento e quatro mil e cem) ações ordinárias em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**

Serão adquiridas até 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais ou ordinárias.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**

Não utilizaremos instrumentos derivativos.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**

Não há eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**

**a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10%**

**(dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**

As operações serão cursadas dentro do mercado organizado.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**

Não há.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;**

Não há.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**

As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**

18 (dezoito) meses, conforme dispõe a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

A operação de aquisição dessas ações será realizada a preço de mercado e intermediada pela seguinte corretora de valores: BTG PACTUAL CORRETORA DE TIT. E VAL. MOBILIARIOS S/A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.815.158/0001-22, sediada no edifício Pátio Victor Malzoni - 14º Andar, Av. Brig. Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-133.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e**

De acordo com as informações financeiras de 30 de junho de 2025, o Banco Pine possui recursos disponíveis em contas de reservas de lucros (exceto reserva legal) para aquisição de ações de própria emissão. Os limites previstos no § 1º do Art. 8º da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, serão devidamente observados, com lucros e reservas estatutárias suficientes para tais aquisições.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

O conforto dos membros do conselho é baseado na elevada capitalização do banco e alta liquidez em balanço, em conjunto com a diligente gestão de ativos e passivos realizada pelo Comitê Executivo da Companhia.